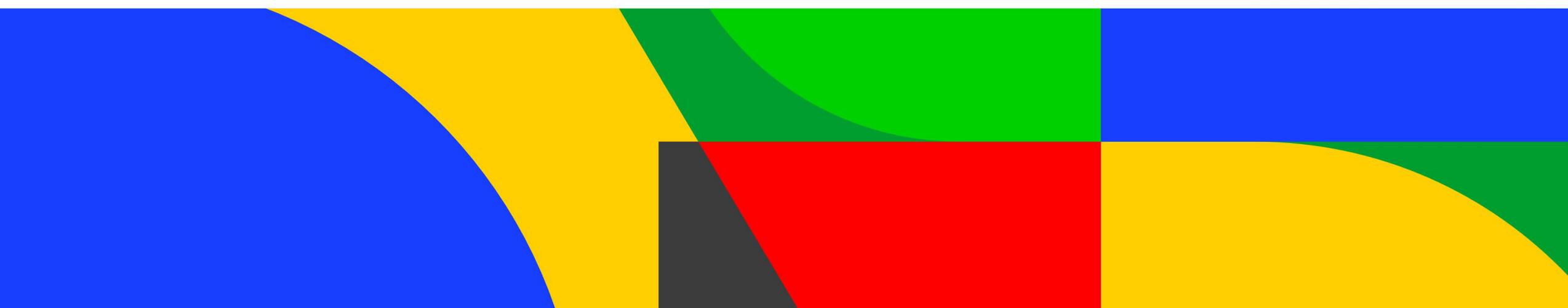


MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Pacote Fiscal



Pacote Fiscal – Tabelas de impacto, metodologia e parâmetros de cálculo

Dezembro de 2024

Tabelas de impacto

Ato	Item	Pacote Original	Pacote Final	Observações
LCP 210	Emendas	14,4	14,4	
PL 4614	Salário-mínimo	12,0	15,3	Reestimado em função de novo número para o crescimento do PIB 2023
PEC 45	Fundeb	10,3	10,3	
PEC 45	DRU	7,4	7,4	
PL 4614	Biometria	5,0	4,0	Redução em função de exceções para difícil acesso
PL 4614	Bolsa Família	5,0	4,0	Redução em função de exceções para difícil acesso
PL 4614	BPC	4,0	2,0	Redução em função de exceções para difícil acesso
PEC 45	Subsídios/Proagro	3,7	3,7	
MP 1274	Aldir Blanc	3,0	3,0	
PL 4614	FCDF	2,3	0,0	Redução em função de retirada da medida do PL 4614
PL 4920	Previdência Militares	2,0	2,0	
n/a (MGI)	Concursos	2,0	2,0	
PEC 45	Abono	0,8	1,7	Reestimado em função de novo número para o crescimento do PIB 2023
PEC 45	Super-salários	0,0	0,0	
	Total (bilhões)	71,9	69,8	

Pacote Fiscal: metodologia e parâmetros de cálculo

referentes à versão originalmente proposta do Pacote em
28/11/2024

Estimativa original de impacto – em bilhões de Reais

Medida	2025	2026	2027	2028	2029	2030
PEC	11,1	13,4	16,9	20,7	24,3	28,4
Abono salarial	0,1	0,6	2,0	3,7	5,0	6,7
Fundeb (Tempo Integral)	4,8	5,5	6,5	7,5	8,5	9,5
DRU	3,6	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0
Subsídios e subvenções	1,8	1,9	2,1	2,2	2,3	2,5
FCDF	0,8	1,5	2,2	3,0	3,8	4,7
PL	11,7	19,2	24,0	30,1	37,3	44,5
Salário mínimo	2,2	9,7	14,5	20,6	27,8	35,0
Bolsa Família	2,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
BPC	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Aldir Blanc	2,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Biometria	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Militares	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Outras	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Provimentos e criação de cargos	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Subtotal sem emendas	23,9	33,5	41,9	51,9	62,6	73,9
Emendas	6,7	7,7	7,3	5,6	6,0	6,0
Total	30,6	41,3	49,2	57,5	68,6	79,9

Síntese da estimativa preliminar de impacto

Entre 2025 e 2026: R\$ 71,9 bilhões

Entre 2025 e 2030: R\$ 327 bilhões

Abono Salarial

- **Fonte de dados:**
 - RAIS 2022 (mais recente disponível) com a quantidade de trabalhadores formais por rendimento
 - Projeções da Grade de parâmetros do Ministério da Fazenda para demais variáveis
- **Premissas:**
 - Atualização dos dados de rendimento pela projeção de variação do rendimento nominal dos trabalhadores formais
 - Atualização da quantidade de trabalhadores por rendimento pela projeção da variação da população ocupada
 - Proporção do salário-mínimo recebida por trabalhador (relacionada aos meses trabalhados) não se altera em relação a 2024
- **Conta:**
 - Foram projetados o salário mínimo e a quantidade de trabalhadores elegíveis ao abono de acordo com a regra atual e com as novas regras de elegibilidade e para salário mínimo, e calculada a diferença do cenário proposto em relação ao vigente

Fundeb – Programa Escola em Tempo Integral (ETI)

- **Fonte de dados:**

- Dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2025 para o ETI: R\$ 4,8 bilhões
- Meta de crescimento do programa informada pelo MEC: R\$ 1,0 bilhão ao ano

- **Premissas:**

- Valores atualmente gastos pelo Ministério da Educação com o ETI serão computados para a obrigação da União com FUNDEB
- Por precaução, dada a não simplicidade de execução dessa política, adotou-se margem de expansão menor do que a meta (70%) para 2026, implicando expansão de R\$ 700 milhões em 2026
- Para 2027 em diante foi considerada a meta de R\$ 1 bilhão de expansão.

- **Conta:**

- Diferença representada pela despesa prevista com ETI para os próximos anos

DRU – Desvinculação das Receitas da União

- **Explicação**

- A proposta legislativa prevê a prorrogação da DRU até 2032 e a expansão da base de incidência para incluir receitas patrimoniais não transferíveis para Estados e municípios
- O efeito de economia se dá nas despesas de execução obrigatória vinculadas às receitas dos fundos abrangidos pela DRU

- **Fonte de Dados:**

- PLOA 2025, que foi encaminhado sem a previsão da DRU

- **Premissas:**

- 30% serão plenamente desvinculados

- **Conta:**

- Estimou-se a arrecadação das fontes vinculadas a cada despesa e aplicou-se os 30% da DRU, obtendo o valor das despesas a serem reduzidas frente à PLOA 2025 a partir da desvinculação
- Para os cálculos, cotejaram-se os cenários sem e com DRU

Subsídios e Subvenções

- **Explicação:**
 - Autorização legislativa para controle de disponibilidade orçamentária e financeira em subsídios e subvenções
- **Fonte de dados:**
 - PLOA 2025 (Subsídio, Subvenção e Proagro) -> R\$ 26,6 bilhões
- **Premissas:**
 - Corte de 10% nas ações orçamentárias relativas a esse item
 - Exclusão do Proagro, resultando em R\$ 18,4 bilhões
 - A partir de 2026, o valor foi atualizado pelo crescimento do limite de gasto nominal.
- **Contas:**
 - Foi aplicado o redutor de 10% nas despesas sobre o total sem Proagro (R\$ 18,4 bilhões)

Salário-Mínimo

- **Explicação:**

- Regra atual: crescimento pelo INPC do ano anterior + crescimento real do PIB de 2 anos anteriores
- Regra proposta: mesma que anterior, mas com aumento real superior a 0,6% limitado pelo limite de despesa do arcabouço fiscal

- **Fontes de dados:**

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (*Anexo de Riscos Fiscais*: cada R\$ 1,00 de aumento no salário mínimo (s.m.) gera impacto nas despesas primárias relacionadas ao s.m., exceto Abono Salarial, de R\$ 371,4 milhões)
- Projeções da Grade de parâmetros do MF

- **Premissas:**

- Crescimento real do limite de despesas do arcabouço fiscal: 2025 = 2,5%; 2026 = 2%; 2027 em diante: 1,75%

- **Conta:**

- Multiplicação da variação esperada para o salário mínimo pelo valor de impacto trazido no Anexo de Riscos fiscais do PLDO

Discriminação	Aumento de R\$ 1,00 no SM
	Benefícios de até 1 SM
I. Arrecadação do RGPS ²	6,4
II. Benefícios Previdenciários	281,3
III. Déficit do RPPS	275,0
IV. Benefícios Assistenciais	77,7
IV.1 RMV	0,6
IV.2 BPC/LOAS	77,1
V. FAT	32,8
V.1 Abono Salarial	20,4
V.2 Seguro-Desemprego	12,4
Total de Receitas (I)	6,4
Total de Despesas (II+IV+V)	391,8
Total de Resultado (III+IV+V)	385,5

Programa Bolsa Família

- **Explicação**
 - Exigência de verificação in loco para famílias unipessoais
 - Aplicação de limite de famílias unipessoais por município
- **Fontes de dados:**
 - Nota do Ministério do Desenvolvimento Social (averiguação domiciliar e limite para famílias unipessoais por município)
 - PLOA 2025 (estimativa de gasto com o Programa)
- **Premissas**
 - Redução de 1,8% do total do Programa com base em nota do Ministério do Desenvolvimento Social
 - Em 2025 não se considera o valor cheio da economia pelo escalonamento das famílias unipessoais
 - Não há atualização da economia estimada para os demais anos
- **Conta:**
 - Montante do Programa Bolsa Família no PLOA de 2025 foi reduzido de R\$ 167,2 para R\$ 164,8 bilhões

Benefício de Prestação Continuada - BPC

- **Explicação**
 - Redução do prazo de revisão do cadastro de 48 para 24 meses
- **Fontes de dados:**
 - Nota do Ministério do Desenvolvimento Social
- **Premissas**
 - O resultado das ações revisionais considera que mais de 500 mil benefícios (BPC) poderão ser definitivamente cessados por meio da revisão cadastral;
- **Conta:**
 - 500 mil benefícios cessados representariam economia de R\$ 9 bilhões em 2025
 - De forma conservadora, consideraram-se apenas R\$ 2 bilhões de economia

Biometria

- **Explicação:**

- PL aprovado passou a exigir o cadastro biométrico para concessão/manutenção de benefícios sociais (BPC, Bolsa Família, Seguro Defeso, Auxílio Doença, etc.)

- **Fonte de dados:**

- Consulta a gestores das políticas públicas afetadas

- **Premissas:**

- Esta medida é de difícil estimativa
- Gestores das políticas consultados projetaram valor possível de economia de R\$ 10 bilhões, ainda que diante de um total de despesas afetadas de R\$ 300 bilhões

- **Conta:**

- De forma conservadora, adotou-se que a economia será de apenas 25% dos valores previstos pelos gestores, levando ao impacto em torno de R\$ 2,5 bilhões a partir de 2025 (menos que 1% do total de despesas afetadas)

Lei Aldir Blanc

- **Explicação:**

- União é obrigada a repassar R\$ 3 bilhões por ano. O primeiro repasse ocorreu em 2023
- Medida Provisória 1.247 autorizou que o repasse ocorra no ritmo de execução da política pública pelos entes
- Os entes terão extensão de prazo para executar os repasses

- **Fonte de dados**

- Execução orçamentária do Programa está ao redor de 4%. Diante disso, a Junta de Execução Orçamentária decidiu fazer aporte de R\$ 270 milhões, elevando o saldo dos entes para R\$ 3 bilhões

- **Premissa**

- Melhora de execução dos entes, de forma que o valor executado em 2025 subirá a R\$ 1 bilhão. Para 2026 em diante, assume-se nova melhora, com execução indo a R\$ 2 bilhões

- **Conta:**

- Diferença entre obrigação inicial (R\$ 3 bilhões) e as melhoras na execução em 2025 e 2026

Previdência dos Militares

- **Explicação**
 - O Projeto de Lei 4.920 amplia a idade mínima para que militares sejam reformados e aumenta a cobrança de militares para o Fundo de Assistência Médico-Hospitalar
- **Fontes de dados:**
 - Portal da Transparência
- **Premissas:**
 - Conservadoramente, foram consideradas apenas as economias relacionadas ao aumento da cobrança para a assistência à saúde
- **Conta:**
 - Aumento de R\$ 1 bilhão ao ano com maior alíquota de contribuição

FCDF – Fundo Constitucional do Distrito Federal

- **Explicação:**
 - Projeto de Lei 4.614 mudava o índice de reajuste do repasse da União para o FCDF de variação da Receita Corrente Líquida (RCL) para variação do IPCA
- **Fonte de Dados:**
 - PLOA 2025
 - Projeção da Grade de Parâmetros
- **Premissas:**
 - Crescimento da RCL de 7,0% próxima à variação do PIB nominal da Conta
- **Conta:**
 - Diferença entre crescimento da despesa atualizada pela RCL e crescimento atualizado pelo IPCA

Provimentos e criação de cargos

- **Explicação:**
 - Faseamento de provimentos e concursos em 2025
 - A medida não compõe o pacote enviado ao Congresso, pois depende apenas de ato do Poder Executivo
- **Fonte de dados:**
 - PLOA 2025
- **Premissas:**
 - Corte discricionário de R\$ 1 bilhão por parte do MGI

Emendas Parlamentares

- **Explicação:**

- A Lei Complementar 210 estabeleceu que, para 2025, haverá limite de R\$ 11,5 bilhões para **emendas não impositivas**, a ser reajustado pelo IPCA a partir de 2026
- A Lei também trocou a atualização das **emendas impositivas** de Receita Corrente Líquida (em t-2) para os limites do Arcabouço Fiscal

- **Fonte de dados:**

- PLOA 2025

- **Premissas:**

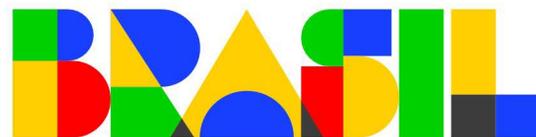
- O valor de emendas não impositivas para 2025 seria de R\$ 18,2 bilhões. Foi considerado que este valor se manteria inalterado para os próximos anos, ou seja, não foi considerado o aumento dessa despesa, o que tenderia a ser o caso, pelas regras anteriores
- Estimativa não considerou alocação obrigatória de 50% para a saúde, o que facilita o cumprimento do mínimo constitucional de despesas em saúde

- **Conta:**

- i) Subtração entre o valor originalmente previsto para não impositivas (R\$ 18,2 bilhões) e o novo limite (R\$ 11,5 bilhões) reajustado a partir de 2026 pelo IPCA
- ii) Soma-se o impacto da troca de vinculação das emendas impositivas da RCL para os limites do arcabouço.

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

